LEI n.º 869/2018 **de 10 de Agosto de 2018**

"Altera a Lei Municipal nº 865/2018 de 20 de julho de 2018, e dá Outras Providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 865/2018 de 20 de julho de 2018, na Funcional Programática e no Elemento de Despesa conforme segue:

- Programa 15.451.0013.2067 – CV para Aquisição de Tubos de Concretos, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se o §1º da Lei 865/2018 de 20 de julho de 2018 e revoga-se o §1º do Anexo I da referida lei.

Mirante da Serra – RO, 10 de agosto de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
10 AGO. 2018 AGO. 2018
Responsável

Antônio Pereira Estevam
Chefe de Divisão de Controle Interno
Portaria 713/18 CMMS

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra RO
PUBLICADO
Em 10/08/18 A 17/08/18

Cleide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017